

## PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## DECRETO Nº 8,203 DE 03 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.826, de 25 de junho de 2020.

## DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 283.255,48 (duzentos e oitenta e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 07	FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.	
12.365.0017.2501.0000	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB MAGISTERIO 60	
625 3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	233.535,34
12.365.0017.2502.0000	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 40%	
629 3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32.881,27
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 01	ADMINISTRAÇÃO DA DIVIDA	
04.062.0066.2093.0000	PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTAR	
1160 3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.080,32
04.062.0066.2249.0000	PRECATORIOS - NATUREZA NÃO ALIMENTAR	
1161 3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	14.758,55
TOTALR\$ 283.255,48		

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 07	FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.	
12.361.0017.2498.0000	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB MAGISTERIO 60%	
596 3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 266.416,61	
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 01	ADMINISTRAÇÃO DA DIVIDA	
28.843.0000.0998.0000	PARCELAMENTO DE DIVIDA COM O INST.PREV.SERV.MUNIC	
1168 4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OF \$5 16.838,87	
TOTALR\$ 283.255.48		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de julho de 2020.

JOSÉ APARACIDO FERNANDES
Presento Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 03 de julho de 2020. Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-990 - Centro - Assis - SP